



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 1

LEI nº 852/83

- 850

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação de Moradores do Parque Residencial / Laranjeiras - A.M.P.R.L., com sede no Município da Serra, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 28 de Abril de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DA MOTTA  
PREFEITO MUNICIPAL